



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.179, de 09 de abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.279.781,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 7.279.781,75 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.10067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
27181001000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso EC nº 123/2022 - educação	R\$	50.000,00
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25021001000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - educação - exerc. anterior	R\$	43.995,12
27181001000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022 - educação	R\$	22.563,20
002.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	1.000.000,00
002.12.361.0007.10085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA		



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	100.000,00
002.12.361.0007.20064 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	291.387,34
002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	500.000,00
2550000000000000	Transferências de recursos do FNDE salário educação-exerc.anterior	R\$	704.538,04
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	90.000,00
002.12.365.0007.10039 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2540000000000000	Transferências do Fundeb 30%-exerc. anterior	R\$	2.024.272,86
002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	400.000,00
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	390.000,00
002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES			
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2500000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	315.144,84
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	327.740,01
004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2550000000000000	Transferências de recursos do FNDE salário educação-exerc.anterior	R\$	300.000,00
2553000000000000	Transferências de recursos do FNDE - programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	R\$	79.802,71



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

25990000000000	Demais recursos vinculados destinados à educação-exerc. anterior	R\$	306.348,26
27590000701000	Fethab (transporte escolar) - inciso ii, § 8º do art. 37 dec. n. 1261/2000-exerc.ant.	R\$	333.989,37
	TOTAL	R\$	7.279.781,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 09 de abril de 2024

VER. VANDERELEI BAIOTO
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 09.04.2024

EVERLY SOARES ROSIAK
Secretária Legislativa - Câmara Municipal.